

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Modalidade: Programa de Subvenção para Aquisição ou Reforma de Sede
Conselho Regional: Rio Grande do Norte
Valor Total Convênio: R\$ 1.150.000,00

Prestação de Contas: 1ª **Valor da Parcela:** R\$ 735.000,00
Protocolo CFO: 003477/2022 **Processo CFO:** 0083/2023
Período de Execução: 01/01/2021 à 31/12/2023
Parecer SEAUD Nº: 032/2023

1. INTRODUÇÃO

A análise desta prestação de contas consiste na verificação da efetiva aplicação dos recursos repassados pelo Conselho Federal de Odontologia ao CRO – Rio Grande do Norte para custeio da aquisição, ampliação, reforma ou construção de sede, conforme previsto no Termo de Convênio CFO x CRO, celebrado em 10/09/2020.

É responsabilidade do Conselho Regional o atendimento, em sua totalidade, aos procedimentos legais cabíveis atinentes ao processo licitatório, dispensa ou inexistência, chamamento público, contratos ou outros gastos relacionados.

O escopo deste trabalho compreende a análise da documentação comprobatória apresentada pelo Conselho Regional em consonância com o Termo de Convênio e a Resolução CFO 233/2021 - Programa de Subvenção para Aquisição, Ampliação, Reforma ou Construção de Sede.

A análise se baseou na verificação da documentação de suporte apresentada, composta por nota fiscal, comprovantes dos serviços prestados, certidões, contratos, comprovantes de pagamentos e documentos que comprovem a realização das atividades e demais instrumentos comprobatórios apresentados.

Os procedimentos acima não constituem um trabalho de asseguarção, conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil (NBC TI – de Auditoria Interna), os quais incluem, entre outros, a revisão dos controles internos, dos controles contábeis e dos controles voltados para o atendimento de normas regulamentares.



2. ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

2.1. Admissibilidade

Efetuamos a análise de admissibilidade do processo de prestação de contas conforme previsto na Resolução CFO 233/2021, no Termo de Convênio e nas Normas para Prestação de Contas constante no portal da transparência do CFO:

Aquisição de Sede		
Nº	Admissibilidade	1ª Parcela
1	Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas assinado pelo Presidente do CRO	Ok
2	Relação de Pagamentos (Balancete e Razão Contábil da rubrica específica no Ativo Financeiro ou conforme Anexo I destas Normas), assinados pelo Presidente, Tesoureiro e Contador Responsável;	N/A
3	Licitação, contrato e termos aditivos celebrados com a(s) empresa(s) vencedora(s);	Ok
4	Laudos de avaliação do imóvel;	Ok
5	Laudos técnicos, se houver;	Ok
6	Escritura de compra e venda do imóvel;	N/A
7	Comprovante de pagamento do imóvel;	N/A

Obs.: Comprovante de pagamento e escritura do imóvel serão enviados posteriormente, uma vez que o regional depende do recebimento do recurso para efetivação da compra.

2.2. Solicitações

Segue a relação de documentos e informações solicitadas ao Conselho Regional por e-mail e por meio do Ofício CFO 87/2023:

Nº	Solicitação	Data da Solicitação	Responsável	Data do Atendimento
1	Autorização para abertura de processo	20/01/23	Elaine	27/02/2023
2	Termo de Referência	20/01/23	Elaine	10/03/2023
3	Justificativa para inexigibilidade e demonstração da singularidade do imóvel	20/01/23	Elaine	27/02/2023
4	Parecer Jurídico sobre Termo de referência e escolha da modalidade de licitação	20/01/23	Elaine	10/03/2023

2.3. Análise Financeira e Orçamentária



O processo de prestação de contas foi enviado pelo Conselho Regional no dia 21/12/2022 e 10/03/2023, por meio do Ofício CRO RN nº 1745/2022 e 0419/2023, assinado pelo Presidente, em conformidade com o prazo estabelecido na Resolução CFO 233/2021, a fim de solicitar o pagamento da parcela única da subvenção financeira.

Com intuito de analisar as propostas de aquisição de terreno para a futura sede do CRO-RN, a entidade por meio da Comunicação Interna 01/2023 deu início ao processo para este fim. Destaca-se que as propostas foram analisadas sob critérios objetivos estabelecidos em termo de referência, conforme imagem a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo aceitável
Único	Imóvel tipo terreno que cumpra os seguintes requisitos: - Localizado na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte; - Que tenha fácil acessibilidade de transporte urbano e interurbano; - Área total entre 800 m ² a 1.100m ² ; - Topografia plana; - Possibilidade de edificação vertical; - Facilidade de estacionamento na área do entorno.	Unidade	01	R\$ 1.150.000,00

Após as análises pela comissão, foi identificado um terreno que satisfazia as exigências estabelecidas. Deste modo, a entidade deu prosseguimento a aquisição dos terrenos por meio de inexigibilidade de licitação. Ressaltamos que a inexigibilidade é autorizada para este tipo de operação conforme o inciso V do art. 74 da Lei Nº 14.133/2021 transcrito a seguir:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:



I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela”.

O Terreno foi objeto de avaliação pelo corretor José Deilson Oliveira Júnior, Creci RN 4745, que por sua vez, que emitiu o laudo de avaliação no dia 13/12/2022, com a as seguintes informações:

Metragem do Imóvel: 899,61 m²

Valores de Avaliação

Valor Área: R\$ 989.571,00 a 1.079.532,00

Ressaltamos que o terreno pertencem as Pessoas Físicas Wilma Wanderley Fernandes e Manoel Ramalho de Oliveira, e a proposta de aquisição no valor de R\$ 735.000,00 foi oficializada por intermédio da Oliveira Prado Consultoria.

Analizamos as despesas anexadas ao processo de prestação de contas e constatamos a compatibilidade com a natureza das despesas previstas na Resolução CFO 233/2021, utilizando de inexigibilidade de licitação.

2.4. Resumo Financeiro e Orçamentário

Data	Descrição	Orçado / Cronograma	Repasse CFO (a)	Execução CRO (b)	Saldo (a- b)
09/08/2022	Valor do Convênio	1.150.000,00			-
06/10/2022	Proposta CRO-AL 1ª Prestação de Contas	735.000,00			-
	Saldo orçamentário	R\$ (415.00,00)			



3. CONCLUSÃO

Face o exposto, opinamos pela **aprovação sem ressalvas** da prestação de contas, concernente a concessão do Programa de Subvenção para Aquisição e/ou Construção de Sede, em consonância com o Termo de Convênio e a Resolução CFO 233/2021. Ressaltamos que o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte deverá apresentar a **prestação de contas posterior ao pagamento e a aquisição**, com toda a documentação hábil necessária.

Os nossos trabalhos foram concluídos em 13 de março de 2023. Não foram consideradas eventuais modificações ocorridas após essa data.

É o Parecer que ora submetemos a apreciação superior.

Brasília – DF, 13 de março de 2023.

Elaborado por,

Igor S. Barbosa
Chefe do Setor de Auditoria
CRC/DF Nº 27.313/O
CNAI 5753

Despacho da Superintendência,

Manifesto o de acordo com o posicionamento da área técnica. Em caso de parecer positivo do DEJUR, encaminhar o processo à GERCON e GERFIN para providências de pagamento da **parcela única no montante de R\$ 735.000,00**, conforme disposto no Termo de Convênio.

Rodrigo Gomes Couto
Superintendente Executivo

MVSC/

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte – CEP 71503-507 - Brasília - DF

Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius dos Santos Coelho, 043.141.911-63, Auditoria Interna, IP de acesso 189.85.83.163**, em 13/03/2023, às 11:30:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Simões Barbosa, 006.816.401-70, Auditoria Interna, IP de acesso 189.85.83.163**, em 13/03/2023, às 15:55:48, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gomes Couto, 006.809.671-25, Superintendência, IP de acesso 189.85.83.163**, em 14/03/2023, às 08:42:44, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

